



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.474, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com empresas ou empreendedores individuais vencedores e executores do objeto de Licitação, para exploração de 08 (oito) espaços comerciais localizados às margens da BR 364 no Distrito de Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com empresas ou empreendedores individuais vencedores e executores do objeto de Licitação para exploração de 08 (oito) espaços comerciais com as seguintes características:

I – 07 (sete) boxes localizados na Rua Projetada no Distrito de Boa Vista, medindo 16,75 m² e com valor médio estimado para exploração em R\$148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais cada, conforme laudo de avaliação n.º 06/2015 expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

II – 01 (um) box localizado na Rua Projetada no Distrito de Boa Vista, medindo 16,00 m² e com valor médio estimado para exploração em R\$141,68 (cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais cada, conforme laudo de avaliação n.º 06/2015 expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

§1º As atividades comerciais a serem exploradas naqueles espaços serão definidas no respectivo edital de licitação.

§2º Os espaços comerciais mencionados no *caput* serão edificadas pelo Município.

§ 3º O ônus da concessão será o pagamento em moeda corrente pela utilização dos espaços comerciais mencionados no *caput* e ser apresentado nas propostas de preço da Licitação.

§ 4º Os concessionários dos espaços dispostos no *caput* ficam obrigados ao cumprimento integral e regular da legislação pertinente à atividade exercida, bem como ao custeio de despesas com o abastecimento de água e energia e de manutenção dos respectivos boxes.

§ 5º O contrato de concessão será rescindido em caso atraso de três parcelas consecutivas ou alternadas do preço ofertado no respectivo certame licitatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.475, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.682.130,35 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Dois Mil, Cento e Trinta Reais, Trinta Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.682.130,35 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Dois Mil, Cento e Trinta Reais, Trinta Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.0011 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51 – 0115 – Obras e Instalações - 02050006	R\$	1.100.630,00
12.365.2060.2049.0049 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050080	R\$	581.500,35
TOTAL.....	R\$	1.682.130,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira Ag. 551-7 C/C 61778-4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.476, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886.01 – Construção de Pontes de Concreto Pró Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis	R\$	103.000,00
TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886.01 – Construção de Pontes de Concreto Pró Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170081	R\$	103.000,00
TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



CONT. FLS 3, DA LEI Nº 8.476, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.477, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), para criação dos elementos de despesas na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.1909.0909.01 – Implantação da Unidade de Acolhimento Adulto e Leitos de Saúde Mental		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil	R\$	2.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo	R\$	18.000,00
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	13.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	78.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por tempo Determinado – 02140253	R\$	78.000,00
TOTAL.....	R\$	78.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.478, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 117.000,00 (Cento Dezessete Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...



**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02- Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02020016	R\$	15.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02020018	R\$	20.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050105	R\$	82.000,00
TOTAL.....	R\$	117.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02- Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020017	R\$	35.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado - 02050122	R\$	40.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02050123	R\$	15.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050124	R\$	10.000,00
33.90.32 – 0100 – Material de Distribuição Gratuita 02050125	R\$	5.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02050126	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050127	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02050128	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	117.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.479, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para instalações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** localizado na Avenida Emanuel Pinheiro nº 2.837 – Vila Operária, de propriedade de Walteir Carneiro de Vasconcelos, CPF nº 003.825.401-82, para instalações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.



Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo atualizado anualmente de acordo com índices do IGPM, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.603, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.682.130,35 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Dois Mil, Cento e Trinta Reais, Trinta Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.475/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 1.682.130,35 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta Dois Mil, Cento e Trinta Reais, Trinta Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.0011 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51 – 0115 – Obras e Instalações - 02050006	R\$	1.100.630,00
12.365.2060.2049.0049 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050080	R\$	581.500,35
TOTAL.....	R\$	1.682.130,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira Ag. 551-7 C/C 61778-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.604, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.476/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886.01 – Construção de Pontes de Concreto Pró Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis	R\$	103.000,00
TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886.01 – Construção de Pontes de Concreto Pró Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170081	R\$	103.000,00
TOTAL.....	R\$	103.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.605, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.477/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), para criação dos elementos de despesas na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.1909.0909.01 – Implantação da Unidade de Acolhimento Adulto e Leitos de Saúde Mental		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil	R\$	2.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo	R\$	18.000,00
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	13.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	78.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por tempo Determinado – 02140253	R\$	78.000,00
TOTAL.....	R\$	78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.606, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 117.000,00 (Cento Dezessete Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.478/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02- Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02020016	R\$	15.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02020018	R\$	20.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050105	R\$	82.000,00
TOTAL.....	R\$	117.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02- Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020017	R\$	35.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado - 02050122	R\$	40.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02050123	R\$	15.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050124	R\$	10.000,00
33.90.32 – 0100 – Material de Distribuição Gratuita – 02050125	R\$	5.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02050126	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050127	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02050128	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	117.000,00



CONT. FLS 8, DO DECRETO Nº 7.606, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.417, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia LUCIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.427, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia MARISSANE DE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARISSANE DE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.428, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia JESSICA NIERI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA NIERI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.429, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia JULIANA DE FÁTIMA LOURENÇO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA DE FÁTIMA LOURENÇO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.439, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia SUELEN RODRIGUES BORGES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELEN RODRIGUES BORGES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.440, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomear MARKISSANE FERREIRA DE SOUZA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARKISSANE FERREIRA DE SOUZA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.442, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.448, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Exonera FRANCISCA MARIA DE ARRUDA do cargo em comissão de Auxiliar de Apoio a Eventos Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA MARIA DE ARRUDA do cargo em comissão de Auxiliar de Apoio a Eventos Culturais, nomeada através da Portaria n.º 15.893 de 18 de setembro de 2013 - Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.449, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomear FRANCISCA MARIA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Financiamento Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA MARIA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Financiamento Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.450, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia LUCIARA ANDREA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIARA ANDREA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.451, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia CLOCY CAMPOS PIRES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLOCY CAMPOS PIRES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.452, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia VALDECIR FELTRIN para atuar como Leiloeiro Administrativo do Município de Rondonópolis/MT, para proceder ao Leilão Público nº 002/2015 de Bem Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Leiloeiro Administrativo VALDECIR FELTRIN, para proceder ao LEILÃO PÚBLICO n.º 02/2015, de 03 (três) áreas de terras situadas na zona urbana desta cidade devidamente descritas no respectivo edital, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 25 - DE 08 DE JUNHO 2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Profissional do Programa Saúde da Família, através da Lei 8.131 de 26/06/2014.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ,
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR à servidora **ERICA RUBIA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF: 029.737.961-56, RG: 1750610-7-SSP/MT, como Profissional do Programa Saúde da Família, através da Lei 8.131, de 26/06/2014, no cargo de Enfermeiro da Família, a ser lotada no Hospital Municipal, com Nomeação em 01.06.2015,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 08 de junho de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE
ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC NA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

EDITAL Nº. 002, de 09 de junho de 2015

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de Seleção Interna para substituição de 01 (um) Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído através da Portaria nº. 867, de 04/07/2012, do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Seleção Interna será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no SIMEC, quando da adesão do Município ao referido PACTO.
- 1.2 À pessoa com deficiência, será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com sua deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.
- 1.3 A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.
- 1.4 Poderão concorrer para o cargo deste edital os candidatos que atendem aos seguintes requisitos:

ÁREA	PRÉ- REQUISITOS (COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO)
Orientador de Estudos	*Ser servidor efetivo municipal, no cargo de Docente/Supervisor; *Possuir formação escolar em licenciatura, em nível superior; *Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicar-se às atividades correspondentes à função, com horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; *Ter experiência mínima de 03 anos de magistério na Rede Municipal; * Ter realizado a formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC na Rede Pública Municipal de Ensino (etapa Matemática) em 2014.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 O orientador de estudos selecionado deverá atuar como formador de professores alfabetizadores da 1ª a 3ª fases do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino em cursos presenciais com carga horária de 160 horas durante o ano de 2015. E nesse mesmo



período, deverá participar das formações com carga horária de 200 horas/ano realizadas pelas agências formadoras, a saber, a(s) Universidade(s).

2.2 São atribuições do orientador de estudos:

- 2.2.1 Articular-se com supervisores e formadores correspondentes à turma a que dá assistência;
- 2.2.2 Auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;
- 2.2.3 Auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
- 2.2.4 Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- 2.2.5 Prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;
- 2.2.6 Manter plantão de apoio aos formadores à distância;
- 2.2.7 Planejar as atividades de formação do cursista;
- 2.2.8 Acompanhar a frequência do cursista;
- 2.2.9 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;
- 2.2.10 Monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 11 de Junho de 2015, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Formação Profissional, localizada na Rua Rio Branco, nº. 2.916, 2º Piso, Bairro Santa Marta, Rondonópolis/MT.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (Anexo II);
- c) Cópia do documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação, com fotografia, ou cópia do documento acompanhado do original para comprovação no ato da inscrição;
- d) Cópia do contracheque/holerite de servidor municipal;
- e) Procuração particular e documentos de identidade do procurador (fotocópia autenticada), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;

f) Cópia do diploma de graduação, comprovando qualificação fixada no item 1.4 deste Edital, expedido pela Instituição;

g) Declaração de não recebimento de bolsa de estudo de outros programas federais, com firma reconhecida (Anexo III).

3.3 A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação.

4.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.3 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Possuir maior idade.
- Possuir maior tempo como licenciado atuante.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A análise será feita com base nos documentos descritos no item 3 deste edital.

5.2 A classificação se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 pontos obtidos pela soma dos pontos contidos no quadro II do item 5.3 deste edital.

5.3 A pontuação dos títulos/requisitos apresentados será constituída conforme especificação abaixo:

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Pontos	Titulação
20	Doutorado
15	Mestrado
10	Especialização
5	Graduação
Experiência Profissional	Pontos
Tempo de atuação na educação básica como docente;	2 pontos por ano até no máximo 10 pontos
Tempo de atuação na educação básica como supervisor/coordenador;	2 pontos por ano até no máximo 10 pontos



Tempo de atuação na educação básica como formador de professores.	2 pontos por ano até no máximo 10 pontos
Experiência em tutoria Pró-Letramento Pelo FNDE/MEC	10 pontos
Experiência como formador(a) do PNAIC	20 pontos
Participação na formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC na Rede Pública Municipal de Ensino (etapa da Linguagem) em 2013.	10 pontos
Participação na formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC na Rede Pública Municipal de Ensino (etapa Matemática) em 2014.	10 pontos

OBS: Para efeito de contagem de pontos será considerado apenas a maior titulação.

5.4 O resultado final da Seleção será publicado e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura www.rondonopolis.mt.gov.br de acordo com a data constante do cronograma que segue no Anexo IV deste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da bolsa para o orientador de estudo será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE diretamente ao beneficiário por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº. 24, de Agosto de 2010.

6.2 A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Formação Profissional no dia 16/06/2015, no horário das 07h30min às 11h30min.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados pelos candidatos ou procurador no prazo estabelecido, de forma legível, devidamente assinados e protocolados no Departamento de Formação Profissional/Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Branco, nº. 2.916, 2º Piso, Bairro Santa Marta, Rondonópolis/MT.

7.3 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

7.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.5 O Departamento de Formação Profissional/Secretaria Municipal de Educação é soberano em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição nesta Seleção Interna implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

8.2 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação da Seleção. Após esse prazo as mesmas serão descartadas.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta Seleção Interna, à luz da legislação pertinente.

Rondonópolis/MT, 09 de Junho de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE ESTUDO DO PNAIC DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

FORMAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____._____._____-____

ENDEREÇO (Rua, nº., bairro):

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM () ESPECIFIQUE:

Rondonópolis/MT, ____/____/2015.

(Assinatura do candidato)

(Assinatura do responsável pela inscrição)



**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE ESTUDO DO PNAIC DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins, que eu _____ (nome completo e sem abreviaturas), portador(a) de CPF de nº. _____._____._____-____ tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participando das formações, com carga horária de 200 (duzentas) horas/ano, e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de 120h/ano, da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2015.

Rondonópolis/MT, ____/____/2015.

(Assinatura do candidato)

**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE ESTUDO DO PNAIC DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA**

Declaro para os devidos fins, que eu _____ (nome completo e sem abreviaturas), portador(a) de CPF de nº. _____._____._____-____ atualmente não recebo nenhum tipo de bolsa ajuda de custo ofertado por programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

Rondonópolis/MT, ____/____/2015.

(Assinatura do candidato)

**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE ESTUDO DO PNAIC DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**



ANEXO IV – CRONOGRAMA

09/06/2015	Publicação e Divulgação do Edital
11/06/2015 Das 07:30 às 11:00 horas Das 13:30 às 17:00 horas	Inscrições
12/06/2015	Análise dos Currículos e Publicação do Resultado Preliminar
16/06/2015 Das 7:30 às 11:30	Prazo para interposição de Recurso
16/06/2015 Das 13:30 às 17:30	Análise dos Recursos
17/06/2015	Homologação e Divulgação do Resultado Final

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Intimada: Fênix Construtora Ltda. – ME.

I – DO BREVE RELATO

A empresa Fênix Construtora Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.300.977/0001-27, foi vencedora da Tomada de Preço nº. 20/2014/Processo nº. 358/2014, que teve por objeto a “Reforma do Piso da Escola Municipal José Antônio da Silva, localizada a Rua Papa João XXIII, Nº 1319, Bairro Vila Cardoso, Município de Rondonópolis – MT”, que originou o Contrato nº. 28/2015.

Insta registrar que a referida empresa já foi contratada por esta Secretaria Municipal de Educação e não cumpriu com as cláusulas contratuais, de modo que os Contratos nº. 128 e 129/2014 foram reincididos, nos termos previstos no artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

No que tange ao Contrato nº. 128/2014, cujo prazo de execução e conclusão era de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida em 19/03/2014 e assinada pela empresa dia 28/03/2014, disponibilizou-se o total de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra e, até o dia 06/10/2014, a empresa havia executado apenas 53,60% (cinquenta e três vírgula sessenta por cento).

Em relação ao contrato nº 129/2014, o prazo para execução e conclusão do objeto era de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida em 19/03/2014 e assinada pela empresa dia 28/03/2014, sendo disponibilizados um total de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra e até o dia 06/10/2014 a empresa havia executado apenas 39,57% (trinta e nove vírgula cinquenta e sete por cento).

Neste sentido, quanto ao não cumprimento das cláusulas contratuais, esta Secretaria Municipal de Educação solicitou a declaração de inidoneidade da referida empresa para licitar ou contratar novamente com a Administração Pública, uma vez que a não execução dos objetos dos Contratos nº. 128/2014 e nº. 129/2014 causou inúmeros prejuízos à Administração Pública Municipal, e conseqüentemente, impediu a majoração de aproximadamente 100 (cem) vagas ofertadas à população rondonopolitana.

Ocorre que antes do término do processo administrativo, a empresa ora mencionada sagrou-se vencedora na Tomada de Preços 20/2014, sendo, portanto, evidente que causará, novamente, prejuízos a esta municipalidade.

Diante do interesse público ora demonstrado resolvo rescindir o Contrato nº. 28/2015.

II – DO RECURSO

Com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº. 8.666/93, a intimada poderá apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência. Transcorrido o prazo, sem manifestação, considera-se aceita a decisão administrativa.

III – DA DECISÃO

Diante das considerações acima expostas, decido rescindir unilateralmente o CONTRATO nº. 28/2015, celebrado entre este Município de Rondonópolis e a empresa Fênix Construtora Ltda. – ME, e revogar o processo licitatório que deu origem ao referido contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

JACQUELINE ROCHA BORGES
Assessora Jurídica OAB/MT 13.283



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO/2015

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO-EPP	284/2014	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO-EPP	3630/2014	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS		

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2015.

CÉLIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/06/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
655/2015	928	Diego Dias da Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	02 dias – a partir do dia 02/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	301	Eduardo Neto dos Reis Moraes	Motorista de Caminhão	07 dias – a partir do dia 06/06/2015 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
655/2015	183	Simone Lima da Silva Miyashita	Atendente Comercial	02 dias – a partir do dia 02/06/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
655/2015	160792	Elizabeth Rodrigues Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 01/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	195588	Nabilla Cristhina Modolon Leite	Estagiaria	01 dia – no dia 01/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	89079	Sidinalva Inácio dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 01/06/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.
655/2015	1554084	Aparecida Bezerra de Farias Lisboa	Estagiaria	01 dia – no dia 02/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	108243	Cleudemar Rodrigues Vieira	Diretora	15 dias – a partir do dia 02/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	89028	Esmeria Maria de Souza Sales	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 02/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	88277	Déborah Regina das Neves Amorim	Docente	03 dias – a partir do dia 03/06/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.

655/2015	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 03/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	140651	Lucimara José Pereira de Souza Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 03/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	125628	Elizabete Sena Nogueira Luna	Docente	26 dias – a partir do dia 04/06/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
655/2015	108871	Nora Ney Sabino de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 05/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	29009	Juscelino Alves da Costa	Diretor	60 dias – a partir do dia 06/06/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
655/2015	35874	Áureo José Barbosa	Supervisor Escolar	30 dias – a partir do dia 08/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 08/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	1554103	Nirlei Rocha dos Santos	Estagiário	02 dias – a partir do dia 08/06/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
655/2015	88676	Rosely Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 01/06/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
655/2015	113247	Gleice Cristine Ribeiro	Agente Administrativa	18 dias – a partir do dia 02/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	226394	Selma Regina Torres Prado	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 02/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	1553255	Andrea Cristina Correia	Técnica de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 03/06/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
655/2015	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Saúde Ambiental	Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/06/2015.
655/2015	152030	Marilene da Conceição Santos	Agente Comunitária de Saúde	15 dias – a partir do dia 03/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	209473	Renata de Souza Carvalho	Técnica de Enfermagem	06 dias – a partir do dia 03/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	171174	Ozenir de Jesus Nascimento	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 06/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	189839	Valdenice Barbosa Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 08/06/2015 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
655/2015	29750	Jose Reginaldo de Moraes	Agente de Fiscalização de Trânsito	30 dias – a partir do dia 03/06/2015 – Licença Médica.
655/2015	114910	Welison Francisco Braga	Agente de Fiscalização de Trânsito	15 dias – a partir do dia 03/06/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de junho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Processo Administrativo Nº: 62.480/2013 – Processo Punitivo

Contratante: Município de Rondonópolis-MT

Interessada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Assunto: Pedido de reconsideração datado de 01/06/2015.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
Aplicação de Penalidade**

Não há matéria a ser analisada.

O conteúdo ora debatido já fora analisado no pedido de reconsideração registrado sob protocolo nº 58953/2014, de 25 de novembro de 2015. Decisão mantida.

Decorrido prazo de 2 (dois) anos, contados da data de aplicação da pena, deve ser protocolado pedido de habilitação, comprovando-se o pagamento da multa.

Publique-se.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2015.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1093/DRH/SMS

Rondonópolis, 09 de junho de 2015.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Eliane de Almeida Silva	183750	Saúde	A partir de 1º/06/2015	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMO Nº1.353
/2015**

Rondonópolis, 02 de Junho de 2015

ANEXO DO MEMO Nº. 1.353/2015

AMPA RO	NOME	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
110000 01174	NEIVA DOS SANTOS	218090 -4	EDUCAÇÃO	À Partir de 01/06/2015	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

MARIA LÚCIA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMO Nº1.393 /2015

Rondonópolis, 09 de Junho de 2015.

ANEXO DO MEMO Nº. 1.393/2015

AMPAR O	NOME	MAT.	SECRE TARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
500000 01174	ROSELI LUIZ DA SILVA	102172- 18	EDUC AÇÃO	À Partir de 09/06/2015	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

MARIA LÚCIA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão Vigilância Sanitária**

AUTORIZAÇÃO

A Coordenadoria de Saúde Coletiva, através do Núcleo de Vigilância Sanitária - SMS/VISA, de acordo com a Portaria nº10, publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2005, pág. 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: Empreendimento Economize Ltda ME

Nome fantasia: FARMACIA ECONOMIZE

Autorização: nº 38

Nº. Do CNPJ: 17.523.941/0004-55

Nº Do processo: 305/2015

Endereço: Rua RIO BRANCO nº S/N

Bairro: JARDIM GUANABARA

Município: Rondonópolis

Atividade: adquirir/armazenar/dispensar medicamentos a base de substâncias retinóicas de uso sistêmico.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Rondonópolis, 08 DE Junho 2015


Janaína Castelhana Estolano

Gerente Divisão Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL

**COMPLEMENTAR Nº 006
RETIFICA CNH E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DE TRATORISTA AGRÍCOLA E
OPERADOR DE PAVIMENTADORA DE
ASFALTO**

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de itens do Edital nº 001/2015, para melhor atender às finalidades da Administração e ampliar a possibilidade de participação de candidatos,

RESOLVE:



I – Retirar a exigência da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO **CATEGORIA “D”**, pagina 26 do Edital do Concurso Público do cargo de Operador de Pavimentadora de Asfalto para submeter-se à Prova Prática, prevalecendo a seguinte exigência:

- Conhecimento do Espargidor e suas funções, regulagens e manutenções.

Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato; procedimentos práticos de funcionamento, utilizando como equipamento a máquina do respectivo cargo;

II – Retificar a exigência da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO **CATEGORIA “C”** para o cargo de Tratorista Agrícola passando para a **CATEGORIA “B”**, tendo em vista o tipo de equipamento e a baixa complexidade na sua utilização;

III – Retificar as atribuições dos cargos: **Operador de Pavimentadora de Asfalto e Tratorista Agrícola**, prevalecendo conforme segue abaixo:

CARGO: OPERADOR DE PAVIMENTADORA DE ASFALTO: Operar espargidor para serviços de banhos e espalhamento de produtos asfálticos, executando o acabamento adequado nos serviços de pavimentação. Fazer a manutenção do equipamento, agendar consertos e manter o equipamento funcionando.

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA: Operar, ajustar e preparar a TOBATA (minitrator de poda de grama), realizar manutenção primárias e empregar medidas de segurança no maquinário.

Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2015.

Alexandre Silva Claudio

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2015

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 8.453 - DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar **exames biométricos** nos alunos da rede municipal de ensino e avaliação psicológica, com equipe médica e de psicólogos do município, no início do ano letivo, no âmbito do município e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar exames biométricos nos alunos da rede municipal de ensino e avaliação psicológica, com equipe médica e de psicólogos do município, no inicio do ano letivo.

Parágrafo único. O poder público municipal fará o devido exame biométrico compreendendo também algumas especialidades prementes, tais como, exames de vista, e detecção de doença crônica, tal como diabetes tipo um (1) e avaliação psicológica, com equipe de profissionais totalmente da rede pública municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas para devida implementação desse projeto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2015; 99ª da
Fundação e
61ª da Emancipação Política

Vereador Olímpio Alvis
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

PL Nº 05/14
Ver.Cido Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 8.458 - DE 14 DE MAIO DE 2015.

Denomina o Posto de Saúde da Família – PSF localizado na Avenida Batuira s/n, no bairro Pedra 90, de “IRADES MARIA PEREIRA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “PSF IRADES MARIA PEREIRA”, o Posto de Saúde da Família, localizado na Avenida Batuira s/n, ao lado do Centro Comunitário, no bairro Pedra 90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2015; 99ª da
Fundação e
61ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador **Roni Magnani**
1º SECRETÁRIO

PL Nº 01/15
Ver.Cláudio Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 8.461 - DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo do município de Rondonópolis Mato Grosso, a implantar através da Secretaria Municipal de Saúde, o "**Programa Municipal de Atenção à Saúde do Homem**".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Rondonópolis, Mato Grosso, **AUTORIZADO** a implantar através da Secretaria Municipal de Saúde, o "**Programa Municipal de Atenção à Saúde do Homem**".

Art. 2º Este programa visa promover, prevenir, assistir e recuperar a saúde da população masculina.

Art. 3º O Programa de Atenção à Saúde do Homem garantirá o acesso aos serviços especializados secundários e terciários aos pacientes identificados como dependentes destes cuidados.

Art. 4º Caberá ao Órgão competente do Poder Executivo a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa constante na presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2015; 99ª da
Fundação e
61ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador **Roni Magnani**
1º SECRETÁRIO

PL Nº 02/15
Ver.Olímpio Alvis



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº06/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às nove horas e quinze minutos, do dia vinte e seis maio de dois mil e quinze, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Registro de Situações Relevantes do Servidor a ser submetido à avaliação. No presente caso, o servidor avaliado, o Sr. **RINALDO CARDOSO MEIRA**, foi nomeado através da Portaria numero cento e quarenta e dois, de oito de fevereiro de dois mil e dois, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula numero cento e noventa e hum, tendo sido o mesmo aprovado em Concurso Público realizado em vinte e três de dezembro de dois mil e um, e conforme resultado final divulgado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – Edição numero setecentos e sessenta e seis do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dois e afixado no mural desta Casa na mesma data. O servidor na aprovação do concurso foi lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais, percebendo a remuneração constante do anexo VII da Resolução numero trezentos e setenta e um de dois mil e um, de cinco de setembro de dois mil e um, mais hoje o Servidor esta lotado na Secretaria Institucional, tendo o mesmo foi informado sobre sua situação funcional, através de Memorando numero cento e trinta e seis de dois mil e quatorze estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Funcionário foi avaliado em uma única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro da mesma instrução. O resultado foi favorável ao Servidor

conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro, tendo sido avaliado em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pela Servidora Letícia Tatiane de Almeida Silva - Chefe de Setor de Registro Legislativo, Portaria numero vinte e dois, dezesseis de janeiro de dois mil e treze - Matricula numero novecentos e noventa e cinco e, assinado pelo Senhor Carlos Aldrowad Castro - Coordenador do Recursos Humanos desta Casa - matricula numero hum mil centro e trinta e quatro, nomeado através da Portaria de numero duzentos e trinta e três, não existe data de avaliação pela Chefe deste Servidor. A avaliação foi única do Servidor, o mesmo está **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reunida, constatou, que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze - versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a **ESTABILIDADE** no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº07/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e um de maio de dois mil e quinze, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Registro de Situações Relevantes do Servidor a ser submetido à avaliação. No presente caso, o servidor avaliado, o Sr. **ONICEY DA SILVA SALES**, foi nomeado através da Portaria numero cento e quarenta e três, de oito de fevereiro de dois mil e dois, para ocupar o cargo de **ARTIFICE MANUTENÇÃO**, matricula numero cento e noventa, tendo sido o mesmo aprovado em Concurso Público realizado em vinte e três de dezembro de dois mil e um, e conforme resultado final divulgado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – Edição numero setecentos e sessenta e seis do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dois e afixado no mural desta Casa na mesma data. O servidor é lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais, percebendo a remuneração constante do anexo VII da Resolução numero trezentos e setenta e um de dois mil e um, de cinco de setembro de dois mil e um, tendo o mesmo foi informado na ocasião, através de Memorando numero cento e trinta e seis de dois mil e quatorze estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Funcionário foi avaliado em uma única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro da mesma instrução. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro, tendo sido avaliado em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de

carreira, pelo seu Chefe imediato Senhor KELSON JORGE OHISHI ABRÃO – Chefe de Setor de Manutenção e Serviços Gerais – Portaria numero quatrocentos e cinquenta a quatro de vinte e hum de agosto de dois mil e quatorze - Matricula numero hum mil e noventa e três, o qual também avaliou o servidor no período de onze de dezembro de dois mil quatorze a vinte e dois de dezembro de dois mil e quatorze. Tendo obtido a condição de **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reunida, constatou, que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a **ESTABILIDADE** no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

**EM
BRANCO**